



Protocolo

Ent. 28/02/86

Saida

*Leim*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado 21/03/86

Rejeitado

*Sida M. de Rocha*

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 1.986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar compra de Máquina Escavo-carregadeira usada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra, diretamente do Representante Exclusivo para o Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 12º parágrafo 2º, letra D, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, um TRATOR ESCAVO-CARREGADOR, marca FIATALLIS, modelo 1500-B, usado, de fabricação nacional pelo valor de CR\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), conforme Proposta nº DMI-008/86, de 17 de fevereiro de 1.986, da TURIM OESTE Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. (anexa)

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de conformidade com a proposta anexa, ou seja:



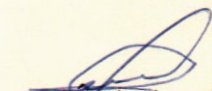
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

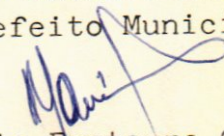
- a) - CR\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), na entrega do equipamento;
- b) - CR\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento;
- c) - CR\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), 60 (sessenta) dias após a entrega do equipamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento Simplificado do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena(MS), 04 de março de 1.986

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal

  
Marcio Fontoura Corrêa  
Secretário Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.986

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO 03-Secretaria Geral  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04-Dpts. Municipal de Estradas de Rodagem

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>308.000.000</u>
3.1.0.0.0	Despesas de Custeio			308.000.000
3.1.1.1.0	Pessoal		8.000.000	
3.1.1.1.1	Pessoal CIVIL	8.000.000		
3.1.2.0.0	Material de Consumo		190.000.000	
3.1.3.0.0	Outros Serviços e Encargos		110.000.000	
3.1.3.1.0	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000		
3.1.3.2.0	Outros Serviços e Encargos	10.000.000		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>200.000.000</u>
4.1.0.0.0	Investimentos		200.000.000	
4.1.1.1.0	Obras e Instalações	200.000.000		
	<b>TOTAL</b>			<b>508.000.000</b>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o

TOTAL

508.000.000

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.986

CR\$ 1,00

ÓRGÃO 03—Secretaria Geral  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03—Dpts. Municipal de Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>493.882.524</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			493.882.524
3.1.1.0	Pessoal		43.882.524	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	43.882.524		
3.1.2.0	Material de Consumo		200.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		250.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>1.400.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		1.400.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000.000		
	<b>TOTAL</b>			<b>1.893.882.524</b>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna

ÓRGÃO 02-Gabinete do Prefeito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03-Dpts. Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA

código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>276.921.86</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			276.921.86
3.1.1.0	Pessoal		36.921.864	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	36.921.864		
3.1.2.0	Material de Consumo		160.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		80.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>50.000.00</u>
4.1.0.0	Investimentos		50.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	40.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000		
TOTAL				326.921.86

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contém Reserva de Continuidade, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.986

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO 02-Gabinete do Prefeito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02-Dpts, Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA

código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>1.531.380.890</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			1.531.380.890
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	1.369.380.890	1.369.380.890	
3.1.2.0	Material de Consumo		92.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		70.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>70.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		70.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	60.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000		
<b>TOTAL</b>				<b>1.601.380.890</b>

Observação: 1)

A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento conter previsão para Reserva de Continuidade, esta deverá constar de quadros à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.986

CR\$ 1,00

ÓRGÃO 03-Secretaria Geral  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02-Dpto. Municipal de Finanças

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS D CORRENTES</u>			<u>745.861.238</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			605.861.238
3.1.1.0	Pessoal		555.861.238	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	75.799.248		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	480.061.990		
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		40.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	38.000.000		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>140.000.000</u>
3.2.8.0	-Contrib. p/Formação do Patrim. Serv. Púb.		140.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		5.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000		
	<b>TOTAL</b>			<b>750.861.238</b>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária considerar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Continuidade, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.986

CR\$ 1,00

ÓRGÃO 03-Secretaria Geral  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01-Dpto. Municipal de Administração  
 NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>454.404.602</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			454.404.602
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	244.404.602	244.404.602	
3.1.2.0	Material de Consumo		120.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		90.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>10.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000	10.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000		
	<b>TOTAL</b>			<b>464.404.602</b>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna



ÓRGÃO 02-Gabinete do Prefeito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01-Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>506.393.025</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			506.393.025
3.1.1.0	Pessoal		406.393.025	
3.1.1.1	Pessoal Civil	406.393.025		
3.1.2.0	Material de Consumo		8.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		92.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	32.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	60.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		5.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000		
	<b>TOTAL</b>			<b>511.393.025</b>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento conter previsão para Reserva de Continuidade, esta deverá constar de quadros à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ÓRGÃO 01-Câmara Municipal  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01-Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA

código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>408.000.000</u>
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			408.000.000
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		408.000.000	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	408.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>72.000.000</u>
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			<u>72.000.000</u>
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais		72.000.000	
4.3.1.1	Auxílios pa Despesas de Capital	72.000.000		
TOTAL				480.000.000

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 3 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento conter previsão para Reserva de Continuidade, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
EXERCÍCIO DE 1.986

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.0.0	Reserva de Contingência			76.840

76.840

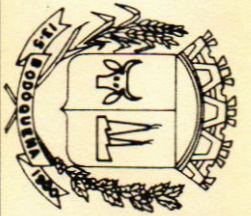


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
 EXERCÍCIO DE 1.986

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>4.724.844</u>
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			<u>4.176.844</u>
3.1.1.0	Pessoal	2.184.782.153	2.664.844.143	
3.1.1.1	Pessoal Civil	480.061.990	780.000.000	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		732.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	414.000.000		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	318.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>548.000</u>
3.2.1.0	Transferências Intra-governamentais			
3.2.1.1	Transferências Operacionais	408.000.000	408.000.000	
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Serv. Público			
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>1.812.000</u>
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	405.000.000	1.740.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.335.000.000		
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			<u>72.000</u>
4.3.1.0	Transferências Intra-governamentais			
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	72.000.000	72.000.000	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

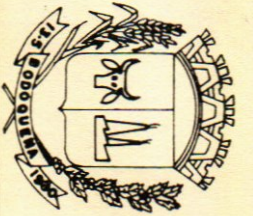
ANEXO 2 DA LEI 4.230/64 ATUA  
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPI

**RESUMO GERAL DA RECEITA**  
EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1730.01.00	Contribuições e Doações	1.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>5.000.000</u>	21.200.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.000.000		
1920.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000		
1930.00.00	PROETA DA DÍVIDA ATIVA	6.000.000		
1931.00.00	Receita de Dívida Ativa Tributária	<u>6.000.000</u>		
1931.01.00	Receita de Dívida Ativa dos Impostos	4.000.000		
1931.02.00	Receita de Dívida Ativa das Taxas	2.000.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	<u>10.200.000</u>		
1991.00.00	Receitas de Petras	100.000		
1993.00.00	Receitas de Cemitérios	100.000		
1994.00.00	Outras Receitas Diversas	10.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		300.000.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		<u>150.000.000</u>	
2421.00.00	Transferências da União	<u>100.000.000</u>		
2421.09.00	Outras Transferências da União	<u>50.000.000</u>		
2422.00.00	Transferências dos Estados	<u>50.000.000</u>		
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	50.000.000		
				<u>450.000</u>

TOTAL

6.613.684



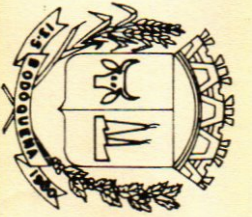
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ANEXO 2 DA LEI 4.230/64 ATUA  
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPI

**RESUMO GERAL DA RECEITA**  
EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.03.00	Taxa de Serviços Urbanos	19.665.327	4.000.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000.000		
1700.00.00	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES		6.094.600.000	
1720.00.00	TRANSFERRÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.093.600.000	
1721.00.00	Transferências da União	<u>4.160.000.000</u>		
1721.01.00	Participação na Receita da União	<u>4.150.000.000</u>		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	30.000.000		
1721.01.05	Transf. do Imposto s/a Prop. Territorial Rural	28.000.000		
1721.01.07	Cota-Parte do Imp. s/Lubríf. Comb. Líq. e Gasosos	73.000.000		
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/Lubríf. Comb. Líquidos e Gasosos	9.000.000		
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais	3.000.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	7.000.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	<u>10.000.000</u>		
1722.00.00	Transferências dos Estados	<u>1.933.600.000</u>		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	<u>1.893.600.000</u>		
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	1.423.600.000		
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis	470.000.000		
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	<u>40.000.000</u>		
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.000.000	

TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

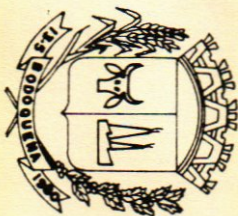
ANEXO 2 DA LEI 4.230/64 ATUAL  
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPL

## RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		<u>43.884.654</u>	<u>6.163.684</u>
1110.00.00	IMPOSTOS		<u>18.919.327</u>	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	<u>16.419.327</u>		
1112.02.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	<u>16.419.327</u>		
1112.02.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	<u>10.455.219</u>		
1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	<u>5.964.108</u>		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	<u>2.500.000</u>		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	<u>2.500.000</u>	<u>24.965.327</u>	
1120.00.00	TAXAS			
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	<u>3.800.000</u>		
1121.01.00	Licença para Localização Renovação e Funcionamento	<u>2.000.000</u>		
1121.02.00	Funcionamento em Horário Especial	<u>300.000</u>		
1121.03.00	Comércio Eventual ou Ambulante	<u>100.000</u>		
1121.04.00	Execução de Obras Particulares	<u>200.000</u>		
1121.06.00	Publicidades	<u>100.000</u>		
1121.07.00	Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros	<u>100.000</u>		
1121.08.00	Licença Relativa ao Abate de Animais	<u>1.000.000</u>		
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	<u>21.165.327</u>		
1122.01.00	Expediente	<u>1.000.000</u>		
1122.02.00	Taxa de Serviços Diversos	<u>500.000</u>		

TOTAL



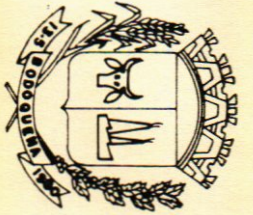
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Decreto-Lei n.º 1.875/81 - Art. 3.º

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA**  
Exercício de 1.985

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		DESPESA FIXA	
		1984	1985	1984	1985
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0.0	Investimentos				
4.1.1.0.0	Obras e Instalações	60.254.237	328.000.000		
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente	41.469.809	98.000.000		
4.3.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
4.3.1.0.0	Transferências Intergovernamentais				
4.3.1.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	6.000.000	12.000.000		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	107.724.046	438.000.000		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	49.967.000		
	TOTAL GERAL	493.221.599	1.311.477.000		



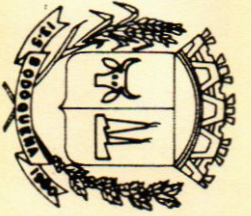


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Decreto-Lei n.º 1.875/81 - Art. 3.º

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA**  
**Exercício de 1.985**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		DESPESA FIXA	
		1984	1985	1984	1985
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	156.108.345	520.609.111		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	24.313.752	90.400.111		
3.1.2.0	Material de Consumo	68.883.058	68.000.111		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos				
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	51.095.502	44.500.111		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.821.703	28.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais				
3.2.1.1	Transferências Operacionais	30.120.000	60.000		
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.155.193	12.000		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	385.497.553	823.509		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA**  
Exercício de 1.985

Decreto-Lei n.º 1.875/81 - Art. 3.º

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIM
		1985	1984	1985
1100.00.00	Receita Tributária	1.727.494	6.635.933	9.900.000
1200.00.00	Receita Patrimonial	1.553.712	4.889.758	3.500.000
1400.00.00	Transferências Correntes	96.071.186	418.743.325	1.122.127.100
1500.00.00	Receitas Diversas	799.129	5.107.915	5.950.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	100.151.521	435.376.931	1.141.477.100
2200.00.00	Operações de Crédito	-	-	150.000.000
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-
2500.00.00	Transferências de Capital	3.000.000	11.521.800	20.000.000
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000	11.521.800	170.000.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA	103.151.521	446.898.731	1.311.477.100

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1.9 86

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
	C U S T E I		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERS. FINANC.	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
Câmara Municipal			408.000.000	408.000.000			72.000.000	72.000.000	480
Gov. do Prefeito	406.393.025	100.000.000		506.393.025	5.000.000			5.000.000	511
Dpts. Municipal de Administração	244.404.602	210.000.000		454.404.602	10.000.000			10.000.000	46
Dpts. Municipal de Finanças	555.861.238	50.000.000	140.000.000	745.861.238	5.000.000			5.000.000	750
Dpts. Municipal de Educação	1.369.380.890	162.000.000		1.531.380.890	70.000.000			70.000.000	1.601
Dpts. Municipal de Saúde	36.921.864	240.000.000		276.921.864	50.000.000			50.000.000	326
Dpts. Municipal de Serviços Urbanos	43.882.524	450.000.000		493.882.524	1.400.000.000			1.400.000.000	1.893
Dpts. Munic. de Estradas de Rodagem	8.000.000	300.000.000		308.000.000	200.000.000			200.000.000	508
TOTAL	2.664.844.143	1.512.000.000	548.000.000	4.724.844.143	1.740.000.000		72.000.000	1.812.000.000	6.531

A

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua 13 de Maio, 305  
BODOQUENA - MS

Prezados Senhores:

Pela presente, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para a venda de 01 (um) trator esca vo-carregador, marca FIATALLIS, modelo 1500-B, usado e reformado em ' nossas oficinas.

01 - PREÇO : R\$ 280.000.000 (Duzentos e oitenta milhões de cruzeiros),'

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Entrada: R\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) - A vista.
- Saldo : R\$ 180.000.000 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), em duas parcelas mensais, iguais e consecutivas de ' R\$ 90.000.000 (Noventa milhões de cruzeiros) cada uma, vencíveis a 30 e 60 dias da data da assinatura do Contrato.

03 - GARANTIA: Será de 02 meses (60 dias). Durante esse período, realizaremos uma revisão gratuita a 30 dias do faturamento, no local de trabalho.

04 - VALIDADE: Esta proposta terá validade de 04 dias, a saber até o dia 21.02.86.

Esperando que a presente satisfaça aos interesses de V.Sas., subscrevamo-nos.

Atenciosamente.

*Turim Oeste*  
Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. - Filial C. Grande